

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número

017/2024-VDGDI/EPSJV

Folha

1

De

2

Entrada em Vigor

18/12/2024

Portaria da EPSJV

A Vice-diretora da EPSJV/Fiocruz, no uso das atribuições, estabelecidas pelo Decreto nº 8.932, de 14 de dezembro de 2016 – Estatuto da Fiocruz,

RESOLVE:

1.0 – PROPÓSITO:

Constituir equipe de planejamento para iniciar os estudos preliminares e o levantamento do gerenciamento do risco, processo 25430.000411/2024-41 visando o registro de preço para contratar prestação de serviços, sob demanda, de transcrição de áudio e/ou vídeo literal e/ou editada; tradução-interpretação da Língua Brasileira de Sinais (Libras); tradução da língua portuguesa para os idiomas inglês, francês, espanhol, versão; tradução simultânea; revisão textual em língua portuguesa e espanhol, pelo período de 12 meses.

2.0 – OBJETIVO:

Em conformidade com os arts. 21 e 22 da Instrução Normativa SEGES/MP, nº 5, de 26 de maio de 2017, a equipe será composta por um conjunto de profissionais que ficarão responsáveis pelos levantamentos e estudos necessários à execução da etapa do Planejamento, objetivando contratação do serviço em questão.

Profissional	Setor	Perfil
Carlos Eduardo Colpo Batistella	CCI	Requisitante
Juliana e Costa de Carvalho	SMC	Agente de Contratação
Márcia Valéria Guimarães Cardoso Morosini	LATEPS	Requisitante
Talita F. Rodrigues	CCDE	Requisitante

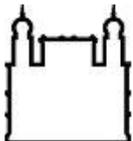
Cancela

Altera

Distribuição

Geral

18/12/2024



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Número

017/2024-VDGDI/EPSJV

Folha

2

De

2

Entrada em Vigor

18/12/2024

Portaria da EPSJV

A Vice-diretora da EPSJV/Fiocruz, no uso das atribuições, estabelecidas pelo Decreto nº 8.932, de 14 de dezembro de 2016 – Estatuto da Fiocruz,

RESOLVE:

3.0 – COMPETÊNCIAS:

Apresentar os seguintes documentos da fase de planejamento:

- 1- Diretrizes para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (anexo III da IN 05/2017);
- 2- Mapa de Risco (anexo IV da IN 05/2017);
- 3- Diretrizes para elaboração do Termo de Referência (anexo V da IN 05/2017).

4.0 – VIGÊNCIA:

A Portaria terá vigência a partir da presente data e terá sua vigência encerrada com a conclusão da fase de planejamento.

Adriana da Silva Ricão
Vice-diretora de Gestão e Desenvolvimento Institucional
EPSJV/Fiocruz

Cancela

Altera

Distribuição
Geral

18/12/2024